



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

DECRETO Nº 4.794/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA."

LIDO EM 07/02/2022

ENCAMINHADO À 07/02/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

07/02/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

07/02/2022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 14/02/22

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente



OFÍCIO Nº 025/GAB/2022

Barra do Garças/MT, 26 de janeiro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
NESTA.

Ref.: Envio de Decreto para *referendum*


Senhor Presidente:

De ordem do Prefeito Municipal, Dr. Adilson Gonçalves de Macedo, cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, encaminhar 03 (três) vias do Decreto nº 4.794, de 24 de janeiro do corrente ano, para *referendum* dessa Casa de Leis.

Após, solicitamos a devolução de 02 (duas) vias.

Contando com a atenção que lhe é costumeira, desde já agradecemos e colocamo-nos à vossa inteira disposição.

Atenciosamente,


UBALDINO REZENDE RODRIGUES
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria nº 17.000, de 01.01.2021



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

DECRETO Nº 4.794 DE 14 DE janeiro DE 2022.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 005 Livro 25 Fis. 97 Data: 28 03/22
Horas: 14:15
Funcionário: [Assinatura]

"Dispõe sobre cessão da servidora municipal ao órgão que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação por meio do Ofício nº 016/2022 GAB. PREF., expedido pela Prefeitura Municipal de Iporá/GO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão da servidora municipal, Sra. **DANIELA SALLUM**, matrícula funcional nº 655, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**, para exercer função de confiança, gerindo a pasta do Fundo Municipal de Saúde, sem ônus para o órgão cedente.

Parágrafo Único - Fica acordado que, mensalmente, o órgão cessionário fará o recolhimento e repasse da contribuição previdenciária e demais encargos sociais relacionados à servidora.

Art. 2º - A cessão será pelo período de 02 (dois) anos, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 14 de janeiro de 2022.

[Assinatura]
Pedro Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara

[Assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 14 / 02 / 2022

[Assinatura]
Cilma Balbi de Sousa
Auxiliar Administrativo
Rua Garças, nº 522, Centro
Barra do Garças/MT

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

Herbert de Souza Penze
Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Municipio
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0

PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

OFÍCIO Nº 016 /2022 GAB. PREF.

Iporá, 18 de janeiro de 2022.

AO EXCELETÍSSIMO SENHOR
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
DD. Prefeito Municipal de Barra do Garças
Barra do Garças – Mato Grosso

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A par do prazer em cumprimenta-lo, sirvo-me deste para solicitar de Vossa Excelência a especial gentileza da disposição da servidora, **DANIELA SALLUM**, RG 6.914.548-5 SSP-PR, CPF 502.910.761-49, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, do cargo de Enfermeiro SUS, mat. 655, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal, para que possa prestar serviço junto ao Fundo Municipal de Saúde do município de Iporá, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, durante o período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 Dezembro de 2022.

Justificamos que a referida servidora, assumi como Gestora da pasta do Fundo Municipal de Saúde desse município e que o município de Iporá arcará com os ônus e os repasses previdenciários da servidora cedida.

Certo de vosso atendimento ao solicitado, externo votos de estima e agradecimento.

Atenciosamente,



NAÇOITAN ARAÚJO LEITE

Prefeito de Iporá

CERTIDÃO

Certifico que na pesquisa dos índices dos Decretos do Poder Executivo não foi encontrado referência à cessão da servidora mencionada no Decreto nº 4.794 de 24 de janeiro de 2.022(Dispõe sobre cessão da servidora Daniela Sallum).

Barra do Garças-MT, 07 de fevereiro de 2022.

Josivan Barbosa Gomes Junior
Portaria 15/2018

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

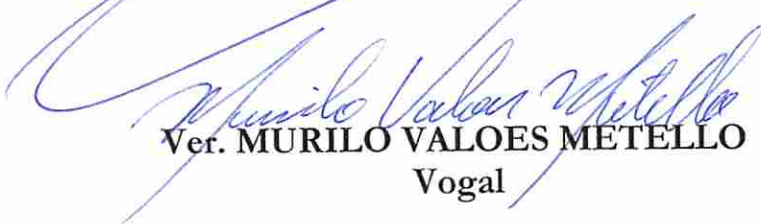
Decreto nº 4.794/2022 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o DECRETO Nº 4.794/22, em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.


Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
14 de fevereiro de 2022.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator


Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 14/02/2022


Cilma Barbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS


PARECER

Decreto nº 4.794/2022 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
DECRETO Nº 4.794/22 , em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

14 de Fevereiro de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

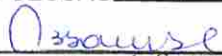

Ver. PAULO BENTO DE MORAIS
Presidente


Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO
Relator


Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 14/02/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

PARECER

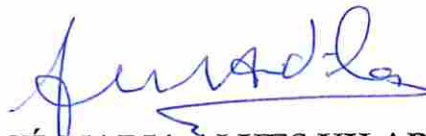
Decreto nº 4.794/2022 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER,, analisando o DECRETO Nº 4.794/22, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 14 de Fevereiro de 2022.



Ver. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente

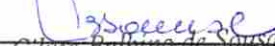


Verº. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator



Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 14/02/2022


Cilma Bulbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Decreto nº 4.794/22 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	NÃO COMPARECEU		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	x		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	✓		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	x		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	x		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	x		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	NÃO COMPARECEU		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	✓		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DEM	✓		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	x		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	✓		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	Ausente		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	✓		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	x		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 14/02/2022

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 134/1996

HAO COMPARECEU

HAO COMPARECEU

Retornado por unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária de
dia _____